



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.378/2011, de 30 de Setembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no importe de R\$ 322.754,79 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do Art. 41, I c/c Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

Unidade 02 – Secretaria de Administração
Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração

3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	15.000,00
Total da Unidade 02	15.000,00

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 01 – Atenção Básica

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	39.479,79
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.305.009.2.0039 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	10.000,00
10.301.009.2.0029 – Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.36 – Contratação Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
10.301.009.2.0031 – Programa de Saúde da Família	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
10.301.009.2.0030 – Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade 04	119.479,79



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação

Sub Unidade 01 – Educação Básica

12.361.010.2.0042 – Remun. Profissionais do Ens. Fundamental – 60%	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	13.000,00
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	
12.361.010.2.0044 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	2.725,00
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
12.365.010.2.0045 – Remun. Profissionais do Ens. Infantil – 60%	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	8.900,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
12.365.011.2.0046 – Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.300,00
12.366.010.2.0047 – Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.04 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00
12.122.003.2.0048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.1.90.04 – Contratação Tempo Determinado	2.850,00
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Total da Unidade 05	188.275,00

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:

Unidade 02 – Secretaria de Administração

Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração

04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	11.737,80
Total da Unidade 02	11.737,80

Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

17.512.005.2.0023 – Realização da Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	135.272,64
Total da Unidade 03	132.272,64



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 02 – Atenção de Média e Alta Complexidade

10.122.003.2.0041 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	28.144,20
Total da Unidade 04	28.144,20

Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação

Sub Unidade 01 – Educação Básica

12.361.010.2.0044 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	115.624,89
12.122.003.2.0048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.987,06
Total da Unidade 05	119.611,95

Unidade 08 – Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Sub Unidade 00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.122.003.2.0057 – Gestão Admin. Secretaria Cultura/Esporte/Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.425,20
Total da Unidade 08	8.425,20

Unidade 09 – Secretaria de Assistência Social

Sub Unidade 00 – Secretaria de Assistência Social

08.122.003.2.0072 – Gestão Adm. Secretaria Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	19.563,00
Total da Unidade 09	19.563,00

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 30 de Setembro de 2011


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal